



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: MDE

DOTAÇÃO Nº: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-MAIL: compras.sme@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 32919945/(54)999087407

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s):	Und:	Qtd:
01	CONCERTO DO FORRO DO ENCOSTO DOS ASSENTOS DO VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA JCX1E33	UN	11
02	CONCERTO DO FORRO DO ENCOSTO DOS ASSENTOS, COM REPOSIÇÃO DE ESPUMA INJETADA, DO VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA JCX1E33	UN	04
03	CONCERTO DO FORRO DO ENCOSTO DOS ASSENTOS DO VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA IYV4629	UN	09
04	CONCERTO DO FORRO DO ENCOSTO DOS ASSENTOS, COM REPOSIÇÃO DE ESPUMA INJETADA, DO VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA IYV4629	UN	02

1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*:

JUSTIFICA-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DO DESGASTE DO FORRO E DA ESPUMA DOS ENCOSTOS DOS ASSENTOS DO VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPROMETENDO O CONFORTO E AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO. A REPOSIÇÃO COM ESPUMA INJETADA É NECESSÁRIA PARA GARANTIR SEGURANÇA, ERGONOMIA E A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026:

SIM NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:

02/02/2026

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: **CONFORME CONTRATO VIGENTE**

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:

Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;

12 meses

Outra. Especificar a garantia: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

5. PAGAMENTO:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

- Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.
 Outro. Se outro, especificar qual e justificar: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

6. PRAZO DO CONTRATO:

- Entrega/prestação imediata;
 31/12/2025;
 12 meses;
 Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;
 Outro. Se outro especificar o prazo: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

7. AMOSTRA DO OBJETO:

SIM NÃO

Em caso de solicitação de amostra informar:

- a) Itens os quais serão necessários amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**
b) Critérios de avaliação: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**
c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- Usuais de qualquer procedimento licitatório.
 Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**
(ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência, etc):

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.
 O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.
 A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Padrões de contratação;
 Outras. Especificar obrigações complementares: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)
 Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)
 Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)
 Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)
 Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº. 13.019/2014)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

SIM NÃO

12. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

- Termo de Referência
 Cotação/Orçamento
 Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

06/01/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900